PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-1811 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.402 DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente à despesa de capital decorrente da receita de capital proveniente de Contrato de Doação entre o Consulado Geral do Japão em São Paulo e esta Municipalidade, através da rubrica:

08.243.0008.1.004-02 – Construção de Posto de Saúde no Bairro de Oliveira Barros

4.4.90.51 – Obras e Instalações 160.000,00

Total: 160.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior será obtida com a transferência de recursos do referido Convênio.

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA e LDO os valores das ações contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 24 de setembro de 2007.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal